



Ofício nº 896/2014-C

Campo Largo, 27 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminhamos através do presente para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº 058/14, que aumenta o valor da remuneração dos servidores ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, regulados pela Lei Municipal nº. 2.010/2008 com alteração promovida pela Lei Municipal nº 2453/13.

O reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias é fixado por Lei Federal, no caso em discussão, pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, cujo repasse é efetuado pelo Governo Federal, e tem o intuito de valorizar o trabalho dos servidores ocupantes dos referidos empregos, fixando sua remuneração impende observar que os recursos financeiros que suportarão o aumento salarial e as futuras contratações são garantidos pelo Ministério da Saúde.

Assim, visando atender o que prescreve a legislação federal acima citada que fixa o valor da remuneração em R\$ 1.014,00 e considerando que este repasse é feito pelo Governo Federal, que exige que para estes cargos o piso salarial profissional não poderá ser inferior ao



CAMPO LARGO

estabelecido, neste sentido, faz-se necessário e imprescindível que se modifique a legislação municipal atual – Lei Municipal 2453, de 27 de maio de 2013, onde estabelece este valor como sendo de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **urgência**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus dignos pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

DD. Presidente da Câmara Municipal desta cidade

Campo Largo-Pr.